



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1125 – 14 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021

PROCESSO Nº 14969/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

POR PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, APRESENTADOS,
ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 15 DE
DEZEMBRO DE 2021 ÀS 9:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA
LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9794/2021

Requerente: **ROMARIO SILVA GOMES**

Assunto: **AUTO DE MULTA Nº 30.598**

Endereço: Rodovia Prestes Maia, Km 168, entrada pelo 951, Camburi, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por e-mail, dou ciência através da

presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**

Prezado Senhor,

Venho através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso foi **INDEFERIDO**, com consequente
manutenção do Auto de Demolição, com encaminhamento para cumprimento por parte da
municipalidade.

Conforme o Artigo 37 da Lei municipal n.º 848/92 e sua alteração Lei n.º 2256/2013, caberá recurso da
decisão ao Prefeito Municipal, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da ciência.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua
Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

Daniel Henrique Mudat Fernandes

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67147 – PROC. 12064/21

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a
recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: EDNA PRAZZERES CARDOSO DA SILVA

3. INFRAÇÃO: Guia de Arrecadação referente ao auto 67147, no qual constata realização de evento sem
autorização do município.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para
pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário
Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor
Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida
Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 65328 – PROC. 12064/21

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a
recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: EDNA PRAZZERES CARDOSO DA SILVA

3. INFRAÇÃO: Guia de Arrecadação referente ao auto 65328, no qual constata realização de evento sem
autorização do município.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para
pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário
Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor
Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida
Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67158 – PROC. 12064/21

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a
recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: EDNA PRAZZERES CARDOSO DA SILVA

3. INFRAÇÃO: Guia de Arrecadação referente ao auto 67158, no qual constata perturbação de sossego.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para
pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário
Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor
Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida
Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº 633 – processo 16161/2021

Requerente: JOELMA CONCEIÇÃO DE JESUS

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado,

informamos que devido à falta de manifestação sobre andamento de licença dentro do prazo decorrido, o
referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº 635/2021 – processo 16239/2021

Requerente: ROSEANE CATANDUBA SILVA SOUZA

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado,

informamos que devido à falta de manifestação sobre andamento de licença dentro do prazo decorrido, o
referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº 631/2021 – processo 13934/2019

Requerente: ROSELI DAS DORES OLIVEIRA LEITE

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado,

informamos que devido à falta de manifestação sobre andamento de licença dentro do prazo decorrido, o
referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: Ofício Nº 634/2021 – processo 16281/2021

Requerente: DAVID SILVINO DE SOUZA

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado,

informamos que devido à falta de manifestação sobre andamento de licença dentro do prazo decorrido, o
referido processo será arquivado e seu nome retirado da lista.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 65329 – PROC. 12064/21

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a
recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: EDNA PRAZZERES CARDOSO DA SILVA

3. INFRAÇÃO: Guia de Arrecadação referente ao auto 65329, no qual constata perturbação de sossego.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para
pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário
Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor
Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida
Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

14 de dezembro de 2021

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1125 – 14 de Dezembro de 2021

LEI

Nº. 2858/2021

“Dispõe sobre o conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao **CAPACITISMO** nas escolas do município de São Sebastião.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao **capacitismo** nas escolas do município de São Sebastião.

Art.2º - Para efeito desta Lei é considerado **capacitismo**, a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por Ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

Art.3º - O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao **capacitismo** visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como a sociedade em geral.

Parágrafo Único - Esta lei não acarretará em despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art.4º - Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários a completa execução desta Lei.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 95/21 - aut. ver. Giovani dos Santos)

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

MEMBROS PRESENTE:

MARCO PERROTTI, ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, MAURÍCIO TEDESCO, NIUARA TEDESCO, ANGELO ÍTAVO NETO, ANDRÉ TESTON, VINICIUS NOGUEIRO, DANIEL MUDAT, TERESINHA AP. FILGUEIRAS E ALEXANDRE RANALI

MEMBROS CONVIDADOS:

JULIO CÉSAR, RENATA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de São Sebastião/SP, conforme convocação prévia feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do Whatsapp, sob comando do presidente em exercício para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. ECOTURISMO;
2. AÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO - PDT.

O Sr. Marco Perrotti – Presidente, inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros e esclarecendo que devido o período de festas assim como ocorreu nos anos anteriores não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, retornando na primeira quarta feira de fevereiro, porém se houver necessidade será convocada reunião extraordinária para deliberar assuntos urgentes. O Sr. Jucilei Pereira informa que foi solicitado o desligamento do Conselho a representante do segmento Ecoturismo/Agências da Sra. Fabiana Teixeira, o portanto o grupo deverá indicar um novo representante, a consenso de todos será convidado o Sr. Wagner Gonçalves (Agência Gonçalves Turismo. O Sr. Marco Perrotti cita a feira Equipotel e a ação da Secretaria de Turismo ao disponibilizar uma van para levar os representantes do setor hoteleiro, na sequência menciona os prêmios recebidos pela Secretaria de Turismo do Top Destino Turístico, nas categorias de Turismo de Sol e Praia (premiada pela terceira vez) e na categoria de Gastronomia (disputado pela primeira vez). A Sra. Adriana Balbo discorre sobre a importância da premiação do Top Destino Turístico pra cidade e agradece a interação e apoio do COMTUR em todas ações da Prefeitura Municipal e do Sr. Presidente Marco Perrotti pelo profissionalismo e eficiência. O Sr. Jucilei Pereira informa que referente a utilização da logo marca, apenas as cidades campeãs podem utilizar da logo Top Destino. O Sr. Marco Perrotti dá continuidade nas pautas e cita o Turismo de Base Comunitária – TBC, Jucilei informa que a Lei ainda não passou para votação e aprovação na Câmara, esclarece também que estão sendo realizadas algumas reuniões com as Associações para debater a importância do TBC, citando como exemplo as de Maresias e Boiucanga. Dando sequência Sr. Marco Perrotti informa que o Sr. Filipe Marques está trabalhando para o andamento no tema de utilização de espaços públicos(praias) e o Sr. Vinicius Nogueira informa que o Sr. Filipe Marques está agora em reunião com a Comissão de Eventos para discutir os últimos detalhes para criação do Decreto que irá regulamentar essas atividades na cidade. O Sr. Marco Perrotti menciona o evento Comida de Boteco que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 no espaço de eventos da Rua da Praia, fala da importância de replicar alguns eventos que acontecem na região central e na Costa Sul de São Sebastião, a Sra. Adriana Balbo informa que essa já é a intenção do Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto (Chefe do poder executivo de São Sebastião) para próximos eventos. A Sra. Niuara Tedesco informa que na reunião do Grupo de Trabalho – PDT, com a algumas agências no Município foram discutidas algumas alterações na redação da Minuta do Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura e Parque Estadual da Serra do Mar e no material turístico(folheteria) de Ecoturismo, o Sr. Marco Perrotti informa que referente a trilha de Sete Quedas ficou acordado entre os membros que ela ficara fechado até o momento que finalizar a estruturação da trilha e enquanto não se firmar um plano de Gestão para Controle de acesso, explica que a intenção é manter fechada a entrada principal e informa que a folheteria de Ecoturismo está no Drive do COMTUR para o caso de algum dos membros que quiserem sugerir alterações. O Sr. Jucilei Pereira informa que o no Drive também estão aproximadamente os 2.300 (dois mil e trezentos) contatos feitos nas feiras turísticas para interação do trade, ação que é adotada desde 2017 quando a administração iniciou o importante trabalho de colocar a cidade no mapa turístico do estado e da EMBRATUR, ação que nos possibilita hoje ser convidado a participar das mais importantes feiras do país e no mundo, ocupando espaço no estande totalmente gratuito. Seguindo a pauta, o Sr. Marco Perrotti cita a presença da Secretaria de Turismo na Oficina de Turismo AVIRRP (Ribeirão Preto) e FESTURIS(Gramado), presença também no Mondial de Lá Bière (Rio de Janeiro) e a feira FIT(Argentina), a Sra. Adriana Balbo informou que se caso algum representante do COMTUR ou do trade queira enviar material, pode enviar para a Secretaria de Turismo, este material também irá abastecer os Centros de Informações Turística da cidade. O Sr. Marco Perrotti cita o evento que reuniu carros e motos da marca BMW na Praia de Maresias e que possivelmente poderia ser inserido no calendário de eventos da cidade. O Sr. Jucilei Pereira pede a palavra e informa sobre o evento “Chegada do Papai Noel” entre os dias 07/12 ao dia 13/12 começando nos bairros da Costa Sul vindo em direção a Costa Norte da cidade passando por bairros da cidade, também informa que foi finalizada a reforma do Centro de Informações Turísticas de Juquehy e passa a palavra para a Sr. Adriana Balbo que ainda menciona as decorações de natal e arrecadação dos brinquedos doado pelos comerciantes que participaram nos eventos do Festival Japonês, Italiano e comida de Boteco, somando mais de 5.000(cinco mil), o trabalho tem parceria com o Fundo Social de São Sebastião e os brinquedos serão destinados para distribuição nos bairros de vulnerabilidade social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente. Marco Cesare Perrotti Jr. Presidente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº. 01/2021

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, bem observância à Lei Federal 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentada através dos Decretos Municipais nº 4209/2008 e 7011/2017, e nomeada pelas Portarias nº 1051/2021, 1601/2021 e 1687/2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de São Sebastião, bem como com a Ata da Reunião da Comissão de 30 de setembro de 2021 constante às fls. 383 do Processo nº 11.650/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30 º. (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, esta Comissão encaminhará os documentos relacionados a seguir, avaliados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos para serem definitivamente eliminados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

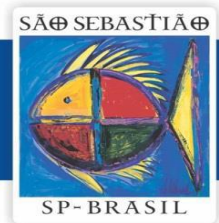
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2006

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 122, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 255, 256, 257, 258, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 296, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 338, 340, 341, 342, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 374, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 395, 415, 417, 419, 420, 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 493, 494, 495, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 516, 517, 518, 519, 520, 523, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 535, 536, 538, 539, 540, 543, 544, 545, 547, 548, 549, 550, 551, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 574, 575, 577, 579, 580, 582, 591, 592, 593, 594, 595, 598, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 609, 613, 615, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 633, 635, 637, 639, 640, 642, 643, 644, 645, 646, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 655, 656, 657, 658, 729, 730, 735, 736, 738, 739, 740, 742, 745, 747, 748, 749, 750, 753, 754, 755, 757, 758, 760, 761, 763, 764, 766, 767, 770, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 787, 791, 794, 795, 796, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 809, 810, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 841, 843, 845, 849, 850, 851, 852, 854, 855, 857, 858, 859, 863, 864, 866, 867, 869, 870, 871, 872, 873, 876, 877, 878, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 888, 889, 896, 897, 900, 901, 905, 906, 907, 908, 909, 912, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 926, 927, 928, 929, 931, 932, 933, 936, 937, 938, 939, 940, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 951, 953, 960, 961, 963, 965, 967, 973, 975, 976, 977, 978, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 987, 988, 989, 990, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1001, 1002, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1009, 1011, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1034, 1035, 1036, 1039, 1041, 1042, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1049, 1051, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1086, 1087, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1099, 1101, 1102, 1104, 1105, 1106, 1107, 1109, 1114, 1115, 1116, 1118, 1118, 1123, 1131, 1132, 1134, 1135, 1136, 1137, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1153, 1154, 1155, 1157, 1158, 1159, 1161, 1162, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1174, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1193, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1210, 1211, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1221, 1223, 1224, 1226, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1241, 1243, 1245, 1246, 1247, 1250, 1251, 1252, 1253, 1255, 1265, 1274, 1275, 1276, 1278, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1303, 1303, 1304, 1307, 1308, 1308, 1309, 1310, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1321, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1329, 1330, 1331, 1332, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1343, 1344, 1345, 1346, 1348, 1348, 1349, 1350, 1351, 1359, 1381, 1387, 1388, 1389, 1391, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1405, 1406, 1407, 1408, 1428, 1429, 1431, 1432, 1433, 1437, 1438, 1440, 1441, 1443, 1444, 1446, 1447, 1449, 1450, 1452, 1454, 1455, 1460, 1464, 1465, 1468, 1469, 1470, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1481, 1484, 1487, 1491, 1492, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1510, 1511, 1519, 1523, 1525, 1526, 1528, 1537, 1542, 1545, 1547, 1548, 1549, 1551, 1556, 1557, 1558, 1559, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1570, 1573, 1574, 1575, 1582, 1602, 1603, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1617, 1618, 1620, 1621, 1622, 1623, 1625, 1627, 1628, 1629, 1630, 1632, 1633, 1635, 1636, 1645, 1646, 1648, 1649, 1651, 1652, 1653, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1664, 1665, 1666, 1667, 1669, 1671, 1672, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1687, 1688, 1689, 1692, 1694, 1695, 1698, 1700, 1701, 1703, 1704, 1705, 1708, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1737, 1738, 1739, 1740, 1740, 1741, 1743, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1755, 1756, 1758, 1759, 1760, 1761, 1764, 1766, 1768, 1770, 1771, 1773, 1775, 1777, 1778, 1779, 1782, 1784, 1788, 1790, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1804, 1805, 1807, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1830, 1831, 1832, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1847, 1848, 1850, 1851, 1854, 1855, 1857, 1858, 1859, 1861, 1862, 1864, 1865, 1865, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1877, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1886, 1886, 1896, 1921, 1923, 1924, 1925, 1927, 1928, 1929, 1930, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1967, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1975, 1976, 1978, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1990, 1991, 1994, 1995, 1997, 1998, 1999, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2015, 2016, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2027, 2028, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2039, 2041, 2044, 2045, 2046, 2048, 2050, 2051, 2052, 2055, 2056, 2058, 2059, 2060, 2062, 2063, 2064, 2067, 2068, 2069, 2070, 2074, 2075, 2077, 2079, 2085, 2086, 2087, 2089, 2090, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2119, 2125, 2133, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2147, 2148, 2149, 2150, 2152, 2153, 2155, 2156, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2164, 2165, 2167, 2168, 2170, 2171, 2172, 2174, 2175, 2176, 2177, 2180, 2182, 2183, 2184, 2186, 2187, 2188, 2189, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2199, 2201, 2203, 2204, 2205, 2207, 2208, 2209, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2223, 2229, 2230, 2231, 2237, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2245, 2246, 2247, 2249, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2265, 2266, 2271, 2277, 2280, 2282, 2283, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2291, 2292, 2294, 2295, 2299, 2300, 2301, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2317, 2318, 2321, 2322, 2323, 2325, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2338, 2339, 2340, 2343, 2344, 2345, 2347, 2348, 2349, 2352, 2353, 2354, 2355, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2375, 2376, 2377, 2379, 2380, 2381, 2383, 2384, 2385, 2388, 2389, 2390, 2391, 2393, 2402, 2410, 2411, 2412, 2413, 2415, 2416, 2417, 2419, 2423, 2428, 2429, 2432, 2434, 2437, 2438, 2439, 2442, 2443, 2444, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2456, 2457, 2459, 2460, 2464, 2471, 2473, 2474, 2475, 2477, 2478, 2479, 2481, 2482, 2483, 2486, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2497, 2498, 2499, 2502, 2503, 2506, 2507, 2519, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2530, 2531, 2533, 2538, 2541, 2542, 2543, 2544, 2547, 2549, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2588, 2589, 2590, 2591, 2593, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2645, 2646, 2647, 2649, 2650, 2670, 2671, 2672, 2673, 2675, 2676, 2677, 2679, 2682, 2683, 2684, 2686, 2688, 2691, 2692, 2693, 2694, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2704, 2705, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2713, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2723, 2724, 2726, 2727, 2730, 2733, 2734, 2735, 2740, 2752, 2754, 2756, 2757, 2849, 2850, 2852, 2853, 2855, 2856, 2857, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 28



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1125 – 14 de Dezembro de 2021

,17439 ,17441 ,17442 ,17445 ,17446 ,17447 ,17456 ,17457 ,17458 ,17459 ,17460 ,17461 ,17462 ,17463 ,17464 ,17465 ,17466 ,17467 ,17468 ,17469 ,17470 ,17471 ,17472 ,17478 ,17479 ,17482 ,17483 ,17484 ,17486 ,17487 ,17491 ,17492 ,17493 ,17495 ,17496 ,17497 ,17501 ,17502 ,17503 ,17505 ,17506 ,17507 ,17508 ,17511 ,17512 ,17513 ,17514 ,17515 ,17532 ,17533 ,17534 ,17536 ,17539 ,17540 ,17541 ,17543 ,17544 ,17546 ,17549 ,17550 ,17556 ,17557 ,17558 ,17559 ,17560 ,17561 ,17562 ,17563 ,17565 ,17566 ,17567 ,17570 ,17575 ,17576 ,17577 ,17578 ,17580 ,17582 ,17585 ,17587 ,17588 ,17589 ,17593 ,17597 ,17598 ,17599 ,17600 ,17606 ,17609 ,17611 ,17614 ,17616 ,17617 ,17619 ,17620 ,17621 ,17623 ,17625 ,17628 ,17629 ,17632 ,17641 ,17657 ,17661 ,17662 ,17663 ,17664 ,17665 ,17667 ,17668 ,17669 ,17671 ,17672 ,17673 ,17677 ,17679 ,17680 ,17681 ,17682 ,17683 ,17684 ,17685 ,17686 ,17687 ,17688 ,17690 ,17693 ,17694 ,17712 ,17713 ,17717 ,17718 ,17719 ,17721 ,17723 ,17724 ,17727 ,17728 ,17729 ,17730 ,17731 ,17732 ,17733 ,17734 ,17735 ,17739 ,17740 ,17741 ,17744 ,17745 ,17746 ,17749 ,17752 ,17754 ,17755 ,17763 ,17766 ,17767 ,17769 ,17770 ,17771 ,17772 ,17775 ,17777 ,17778 ,17789 ,17792 ,17794 ,17797 ,17798 ,17799 ,17800 ,17802 ,17803 ,17804 ,17805 ,17806 ,17807 ,17808 ,17809 ,17810 ,17813 ,17815 ,17816 ,17817 ,17818 ,17819 ,17821 ,17823 ,17824 ,17825 ,17833 ,17834 ,17835 ,17836 ,17842 ,17843 ,17844 ,17847 ,17848 ,17849 ,17850 ,17851 ,17853 ,17855 ,17856 ,17857 ,17858 ,17860 ,17861 ,17862 ,17863 ,17864 ,17865 ,17869 ,17870 ,17872 ,17874 ,17875 ,17876 ,17879 ,17880 ,17883 ,17884 ,17885 ,17888 ,17889 ,17890 ,17891 ,17892 ,17896 ,17899 ,17909 ,17911 ,17912 ,17913 ,17916 ,17918 ,17921 ,17922 ,17923 ,17924 ,17928 ,17932 ,17936 , 100001 ,100003 ,100009 ,100015 ,100021 ,100022 ,100023 ,100024 ,100026 ,100027 ,100028 ,100029 ,100030 ,100031 ,100032 ,100033 ,100035 ,100036 ,100037 ,100038 ,100039 ,100040 ,100041 ,100043 ,100044 ,100045 ,100046 ,100047 ,100048 ,100049 ,100050 ,100053 ,100054 ,100056 ,100058 ,100059 ,100061 ,100062 ,100064 ,100065 ,100066 ,100067 ,100068 ,100069 ,100070 ,100072 ,100073 ,100074 ,100076 ,100077 ,100078 ,100080 ,100081 ,100082 ,100083 ,100084 ,100085 ,100093 ,100094 ,100095 ,100097 ,100098 ,100099 ,100100 ,100101 ,100102 ,100103 ,100104 ,100106 ,100107 ,100109 ,100111 ,100112 ,100115 ,100116 ,100119 ,100120 ,100123 ,100124 ,100127 ,100128 ,100129 ,100130 ,100131 ,100132 ,100133 ,100135 ,100136 ,100137 ,100138 ,100139 ,100145 ,100147 ,100148 ,100150 ,100151 ,100152 ,100153 ,100156 ,100158 ,100160 ,100163 ,100164 ,100165 ,100166 ,100167 ,100168 ,100170 ,100171 ,100173 ,100174 ,100175 ,100176 ,100177 ,100178 ,100184 ,100185 ,100186 ,100187 ,100188 ,100189 ,100190 ,100191 ,100192 ,100193 ,100199 ,100202 ,100204 ,100206 ,100209 ,100211 ,100212 ,100215 ,100219 ,100220 ,100223 ,100224 ,100226 ,100229 ,100230 ,100231 ,100232 ,100233 ,100234 ,100237 ,100240 ,100241 ,100242 ,100243 ,100245 ,100247 ,100251 ,100252 ,100255 ,100256 ,100257 ,100258 ,100259 ,100260 ,100263 ,100264 ,100266 ,100268 ,100270 ,100271 ,100273 ,100274 ,100280 ,100281 ,100282 ,100283 ,100284 ,100287 ,100288 ,100289 ,100290 ,100292 ,100293 ,100295 ,100300 ,100301 ,100302 ,100304 ,100308 ,100309 ,100310 ,100315 ,100318 ,100321 ,100325 ,100326 ,100327 ,100329 ,100330 ,100331 ,100333 ,100334 ,100335 ,100336 ,100337 ,100338 ,100341 ,100345.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, fundamentado no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a vista do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 1.006/2021, nos termos do inciso II do artigo 24 da referida Lei, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO COSTA SUL em favor da Empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, no valor global do Contrato de R\$ 1.675,20 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº: 1.006/2021

Data: 08/12/2021

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal

Decreto Municipal nº 8.240/2021

LEI

N.º 2860/2021

“**Cria o Título de Professor Nota Dez no âmbito Municipal de São Sebastião e dá outras providências**”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Município de São Sebastião o Título de “Professor Nota Dez”.

Parágrafo único - O Professor Nota Dez, para efeito desta lei receberá uma placa de Mérito Educacional por serviços prestados à educação no município de São Sebastião.

Art. 2º - A Honraria será entregue, anualmente na primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião realizada após o dia 15 de outubro, dia em que se comemora o Dia Nacional do Professor.

Art. 3º - Os homenageados poderão ser indicados por vereadores ou munícipes, em carta aberta, podendo cada um indicar até dois professores.

Parágrafo único - As indicações deverão ser protocoladas na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de São Sebastião até dez dias antes da data sessão onde será prestada a homenagem e deverá ser acompanhada de um breve currículo do homenageado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI

N.º 2859/2021

“**Altera o artigo 2º da Lei nº. 2834/2021 que, dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de porta eletrônica de segurança nas agências e postos de serviços bancários do município de São Sebastião, e dá outras providências**”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga o inciso IV do artigo 2º da Lei nº. 2834/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - omissis:

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis;

IV – revogado;”

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº. 2834/2021 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085

www.saosebastiao.sp.gov.br